

Portaria N° 035/2016 de 02/06/2016

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Eronaldo de Melo**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público abaixo identificado requereu a prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 10(dez) meses;

Considerando que o referido servidor tem direito à prorrogação da licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

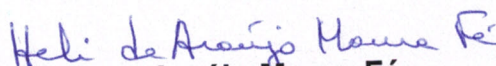
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Eronaldo de Melo**, portador do CPF n° 591.273.173-15 e da Cédula de Identidade n° 1.426.675 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) meses, contando-se a partir do dia 1 de março de dois mil e dezesseis (01/03/2016) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezesseis (31/12/2016).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 02 de junho de 2016.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal